LEI Nº 955/2011

"Dispõe sobre o Perímetro Urbano do Município de Ubirajara, e dá outras providências"

JOSÉ ALTAIR GONÇALVES, Prefeito Municipal de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições conferidas por lei, Faz saber que a Câmara Municipal aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica instituído o Perímetro Urbano do Município de Ubirajara/SP, nos moldes e especificações desta Lei, conforme memorial descritivo e mapa.

Artigo 2º. As despesas inerentes à execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementado se necessário.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubirajara, 06 de dezembro de 2.011

José Altair Gonçalves
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação nos termos do § 1º, Art. 94 da LOM.
06 DEZ 2011
Luís Carlos Lopes
Agente Administrativo